

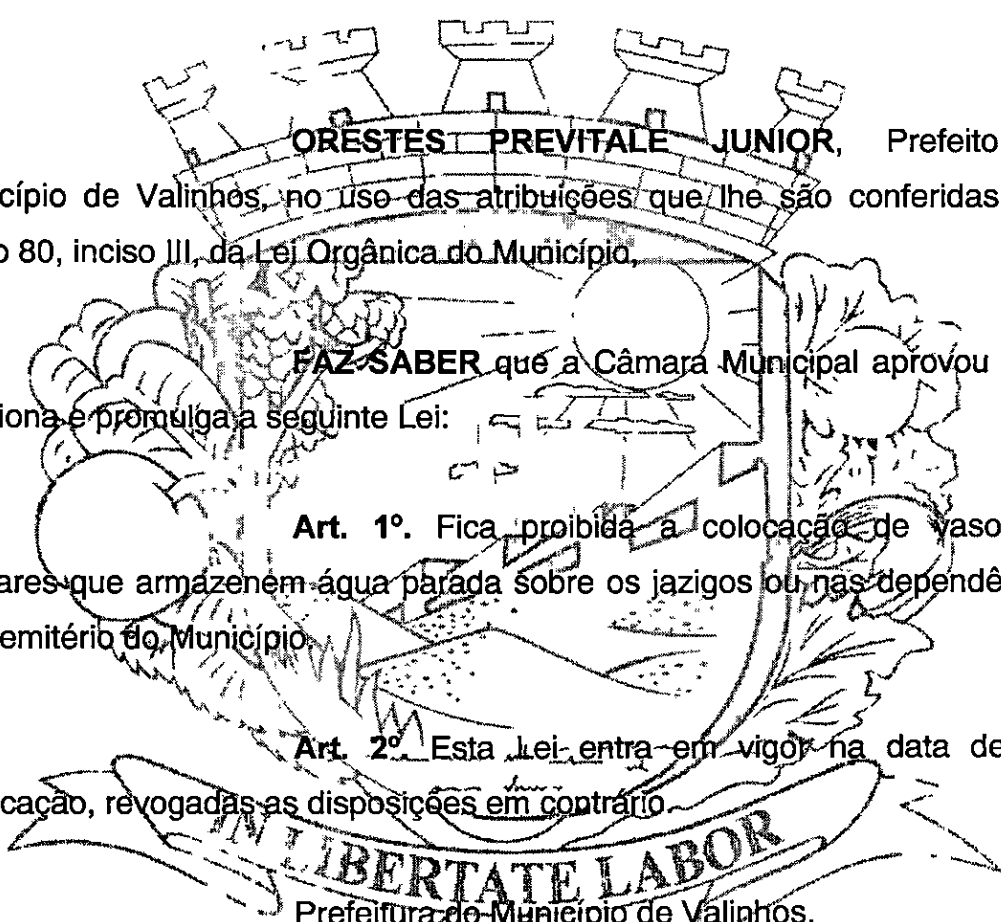


# PREFEITURA DE **VALINHOS**

P.L. nº 46/17 - Autógrafo nº 76/17 - Proc. nº 1.135/17-CMV - Proc. nº 12.445/17-PMV

## LEI Nº 5.473, DE 04 DE JULHO DE 2017

**Proíbe colocação de vasos ou similares que  
contenham água sobre os jazigos do Cemitério  
Municipal.**



**ORESTES PREVITALE JUNIOR**, Prefeito do  
Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo  
artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele  
sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica proibida a colocação de vasos ou  
similares que armazenem água parada sobre os jazigos ou nas dependências  
do Cemitério do Município.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos 04 de julho de 2017, 121º do Distrito de Paz,  
62º do Município e 12º da Comarca.



**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

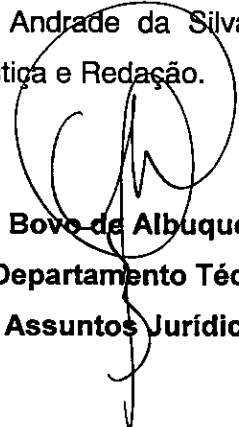


**JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR**  
**Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais**



**GERSON LUIS SEGATO**  
**Secretário de Obras e Serviços Públicos**

Conferida, numerada e datada neste Departamento,  
na forma regulamentar. Projeto de Lei de iniciativa do  
Vereador César Andrade da Silva com emenda da  
Comissão de Justiça e Redação.



**Marcus Bovo de Albuquerque Cabral**  
**Diretor do Departamento Técnico-Legislativo**  
**Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais**